



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 66

Dispõe sobre a aprovação das Contas Municipais.

ADILSON JOSÉ ABRUCEZ, Presidente da Câmara Municipal, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: _

Art. 1º - É aprovada, nos termos da conclusão da Colenda 1º Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtida em Sessão de 28.09.92 nos autos do Processo TC 5477/026/91, a prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício encerrado em 31.12.90

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 05 de março de 1993


VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria